



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS

BRA/IICA/08/012

Termo de Referência nº 021/2009
Código: 08012CI21

Especialista em Planejamento Institucional e Capacitação de Professores e Agentes de Saúde Sobre uso da Energia Elétrica

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

Setembro /2009

Termo de Referência

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em Planejamento Institucional e Capacitação de Professores e Agentes de Saúde Sobre uso da Energia Elétrica

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contextualização

O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT.

Para sua implementação, é necessário desenvolver algumas atividades de apoio técnico à Direção do Programa com vistas à capacitação de professores, agentes de saúde e de saneamento básico voltado para a população indígena, sobre o uso produtivo e educativo da energia elétrica.

Para atingir este objetivo faz-se necessária a contratação de consultor, que desenvolverá as atividades de planejamento e capacitação em comunidades indígenas atendidas pelo Programa Nacional da Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – LUZ para TODOS, em acordo com o Plano de Ações Integradas do Programa e com o foco em ações para Redução da Pobreza e da Fome.

2.2. Enquadramento da consultoria

A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa. Produtos 3.2 e 3.3

3. OBJETIVO GERAL

Desenvolver habilidades que estimulem o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica junto a populações indígenas de diferentes estados brasileiros no âmbito do Programa Luz para Todos.

4.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para o alcance dos objetivos geral a consultoria deverá:

- Planejar e executar oficinas de diagnóstico participativo e orientações sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica para populações tradicionais, visando à utilização da energia elétrica como vetor de desenvolvimento;
- Sugerir o aperfeiçoamento de estratégias educativas que busquem imprimir maior dinâmica ao uso da energia elétrica como fato de aceleração do desenvolvimento em comunidades indígenas.

5. PRODUTOS

Produto 1

Relatório de planejamento e realização de oficinas participativas para orientação sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica para professores, agentes de saúde e agentes de saneamento básico indígena bem como realizar levantamento de atividades produtivas existentes em aldeias atendidas pelo LPT no estado do Paraná.

Produto 2

Relatório de planejamento e realização de oficinas participativas para orientação sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica para professores, agentes de saúde e agentes de saneamento básico indígena bem como realizar levantamento de atividades produtivas existentes em aldeias atendidas pelo LPT no estado do Rio Grande do Sul.

Produto 3

Relatório de planejamento e realização de oficinas participativas para orientação sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica para professores, agentes de saúde e agentes de saneamento básico indígena bem como realizar levantamento de atividades produtivas existentes em aldeias atendidas pelo LPT no estado do Mato Grosso do Sul.

Observação: Por solicitação do Programa LPT, com a anuência da consultoria, mediante exigências do Programa, e por meio de Termo de Acordo (assinado pela direção do LpT e pela consultoria), poderá ser alterada a seqüência dos Produtos, ou substituir a localidade indicada por outra, contudo, mantendo integralmente as atividades contidas neste TOR.

5.1. Forma De Apresentação Dos Produtos.

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG, GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint® versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

6. ATIVIDADES

- Sistematizar informações e elaborar relatórios dos eventos realizados;
- Deslocar-se às localidades para realizar os cursos programados e participar dos eventos do Programa LPT à época dos cursos de capacitação;
- Planejar e apresentar proposta de capacitação para os Estados indicados.

7. CRONOGRAMA

A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Os prazos para entrega dos produtos são estabelecidos na forma abaixo:

Produto	Prazo de Entrega (*)
1	Até 30 dias
2	Até 60 dias
3	Até 120 dias

(*) Contados a partir da data da assinatura do contrato.

A Direção do Projeto poderá aplicar as sanções administrativas previstas no contrato no caso de atraso na entrega de qualquer dos produtos.

Eventuais alterações no cronograma de entrega dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas pela Direção do Programa Luz para Todos à Direção Nacional do Projeto.

8. CUSTO TOTAL

8.1. O valor dos honorários da consultoria é de R\$ 23.000,00 (setenta e dois mil reais) e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), conforme a seguir demonstrado:

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
1. Equipe Técnica				23.000,00
Remuneração do Consultor				23.000,00
5. Despesas Viagens				5.700,00
Diárias	diárias	12	200,00	2.400,00
(i) Passagens	bilhetes	3	1.000,00	3.000,00
(ii) Transporte (auxílio)	trecho	3	100,00	300,00
7. Valor Total em R\$ (iii)	-			28.700,00

i - Passagens Aéreas de ida e volta.

ii - Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto, equivalente a 50% do valor da diária utilizada.

iii - Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

8.2. Descrição das Passagens e diárias conforme tabela:

Produto	Localidade	Entidade	Quantidade	Dias
1	Curitiba e interior do Paraná	Coordenação Estadual do LPT e FUNAI	1	4
2	Porto Alegre e interior do Rio Grande do Sul	Coordenação Estadual do LPT e FUNAI	1	4
3	Campo Grande e interior de Mato Grosso do Sul	Coordenação Estadual do LPT e FUNAI	1	4

8.3. Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 5) serão pagos em 3 (três) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 7 (sete) e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

Produto 1	6.500,00
Produto 2	7.500,00
Produto 3	9.000,00
Total	23.000,00

9. QUALIFICAÇÕES

9.1. Perfil

Profissional de nível superior completo, com experiência em capacitação de populações indígenas.

9.2. Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

Eliminatória:

1. Formação de nível superior completo
2. Experiência mínima de 5 anos em elaboração de políticas públicas, planejamento estratégico e moderação de eventos de capacitação
3. Disponibilidade para viagens

Classificatória:

1. Experiência no domínio e uso de metodologias e técnicas participativas (20 pts);
2. Experiência e domínio conceitual de desenvolvimento sustentável e combate ao desperdício de energia elétrica (20 pts);
3. Experiência em capacitação no âmbito do setor elétrico (20 pts);
4. Experiência em moderação de oficinas participativas com populações indígenas (20 pts.);
5. Entrevista (20 pts).

9.3. Seleção

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção.

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

PROCESSO DE SELEÇÃO			
Fase Eliminatória			
A	Crítérios para Formação Acadêmica:	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação de nível superior completo	-	-
	Experiência mínima de 5 anos em elaboração de políticas públicas, planejamento estratégico e moderação de eventos de capacitação.	-	-
	Disponibilidade para viagens	-	-
Fase Classificatória			
B	Crítérios para Experiência Profissional: máximo de 80 pontos (EX)		
	Experiência no domínio e uso de metodologias e técnicas participativas	5 (por ano)	20
	Experiência e domínio conceitual de desenvolvimento sustentável e combate ao desperdício de energia elétrica	5 (por ano)	20
	Experiência em capacitação no âmbito do setor elétrico	5 (por ano)	20
	Experiência em moderação de oficinas participativas com populações indígenas	5 (por ano)	20
B1	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item "B"	-	20

(*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória.

Será considerada o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obtiver maior pontuação no quesito “experiência profissional”;
- 2) tiver “formação acadêmica” mais elevada;
- 3) tiver mais tempo de exercício da profissão na formação acadêmica principal.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço.

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabelião de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

10. LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

11. SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica (SEE), representada pelo Senhor João Fernandes de Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

12. ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica “Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME.

13. DIREITOS, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E PENALIDADES

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento.

14. VEDAÇÃO LEGAL:

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Aurélio Pavão de Farias
Cargo: LPT/MME

16. APROVAÇÃO

Nome: Jeová Silva Andrade
Cargo: Diretor Nacional do Projeto